



## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 25/2014

**CONTRATO Nº 25/2014**  
**PROCESSO 23343.001316/2014-47**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2014**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 25/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Reitoria -IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre, Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como contratada a empresa Colabore – Serviços de vigilância armada Ltda., com sede em Belo Horizonte, na Rua Pamplona, nº 39, Bairro Conjunto Lagoa, CEP: 31365-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.499.545/0001-00, doravante denominada contratada, proponente nos autos do processo n.º 23343.001316/2014-47, da PE nº 39/2014, em observância às Leis nº 10.520/2002, 9.632/98 e Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 5.450/2005, 6.204/2007, 2.271/1997 e 3.555/2000, a IN 02/2008/SLTI/MP, IN 15/2013/SLTI/MPOG com suas alterações subsequentes, e, subsidiariamente pelas Leis nº 8.666/1993, 9.784/1999 e suas alterações subsequentes e ao Parecer Jurídico nº 142 D/2015/PGF/PF-IFSULDEMINAS, representada neste ato pelo senhor Breno Gomes Nicolau, residente na Rua 3, nº 50/404, Bairro Arvoredo 2, Contagem - MG, portador do CPF nº 062.666.586-82 e da Identidade 11.911.257 – SSP/MG, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:





### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do contrato firmado entre as partes em 05/12/2014, decorrente da alteração CCT – Convenção Coletiva de Trabalho, nº. MG001005/2015.
2. Os efeitos da REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato serão retroativos a 01/01/2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor global estimado do contrato, após repactuação, é de R\$ 297.184,67 (duzentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
2. O valor mensal estimado para o contrato após a repactuação no período a ser executado o contrato é de R\$ 11.844,49 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
3. O valor a pagar do período retroativo, do serviço executado, é de R\$ 9.208,12 (nove mil, duzentos e oito reais e doze centavos).

### VALORES CONTRATUAIS ANTERIORES A REPACTUAÇÃO

| Reitoria  | Valor Mensal         | Total                 |
|---|----------------------|-----------------------|
| Posto de Vigilância Diurno<br>(2 Vigias)  | R\$ 9.249,96         | R\$ 110.999,52        |
| Posto de Vigilância Noturno (2 Vigias)  | R\$ 11.082,72        | R\$ 132.992,64        |
| Posto de Vigilância Noturno<br>(2 Vigias) Referente ao Aditivo de Acréscimo<br>01/2015 encerrado 27/04/2015 | R\$ 11.082,72        | *R\$ 32.139,89        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 31.415,40</b> | <b>R\$ 276.132,05</b> |

\* Valor estimado início da execução do contrato 01/02/2015 a 27/04/2015.

### VALOR DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO 2015

| Reitoria   | Valor executado<br>dezembro de 2014 | Estimativa após<br>repactuação de janeiro<br>a *dezembro<br>(*proporcional 2015) | Total                 |
|--|-------------------------------------|--|-----------------------|
| Posto de Vigilância<br>Diurno<br>(2 Vigias)  | R\$ 7.708,30                        | 111.745,73   | R\$ 119.454,03        |
| Posto de Vigilância<br>Noturno<br>(2 Vigias)   | R\$ 9.235,60                        | 133.757,91   | R\$ 142.993,51        |
| Posto de Vigilância<br>Noturno<br>(2 Vigias) Referente ao<br>Aditivo de Acréscimo<br>01/2015 encerrado<br>27/04/2015 |                                     | R\$ 34.737,13  | R\$ 34.737,13         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 16.943,90</b>                | <b>R\$ 280.240,77</b>  | <b>R\$ 297.184,67</b> |





#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor global estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas repactuação contratual é de R\$ 21.052,61 (vinte um mil, cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.03, Fonte 0112000000, PTRES 088442, PI V20RLP01PSN.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

1. A vigência deste termo aditivo retroage a 01/01/2015 de acordo com a CCT MG001005/2015 e vigorará até 05/12/2015.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e da cláusula onze do contrato original, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá atualizar o valor da apólice de garantia de acordo com o novo valor do Contrato, no prazo máximo 10 dias corridos a contar da data da assinatura deste termo.

**Parágrafo único:** as novas apólices deverão ser apresentadas e entregues à contratante no prazo máximo de 10 dias contados da data de assinatura deste termo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93, e artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008.

#### CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre-MG, 12 de maio de 2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**  
**REITORIA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**



INSTITUTO FEDERAL DE  
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 SUL DE MINAS GERAIS

Contratante:

**MARCELO BREGAGNOLI**  
 Reitor  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e  
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Contratada:

**BRENO GOMES NICOLAU**  
 Representante Legal

Testemunhas:

*Andry s do c nascimento*  
 Nome: *Andry s do c nascimento*  
 CPF: *079.614.276-94*

*Paulo Roberto Ceccon*  
 Nome: *Paulo Roberto Ceccon*  
 CPF: *473.995.626-8+*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 POU SOU ALEGRE

**TABELIONATO TRIGINELLI** SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO  
 AV. AUGUSTO DE LIMA, 300 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3073-5744 - FAX: 3223-4312 - BH - MG  
 E-mail: cartorio@cartoriostriginelli.com.br - www.cartoriostriginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
 (BVP78972) BRENO GOMES NICOLAU \*\*\*\*\*  
 Belo Horizonte, 09/06/2015 15:43:37 8955

Gilberto Triginelli  
 E:R\$3,79 REC:R\$0,23 TF:R\$1,25 Total:R\$5,27  
 THYAGO

Selo de fiscalização  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 BVP 78972